

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento de dispensa de licitação conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários é prevista na dotação abaixo especificada.

OBJETO DE LICITAÇÃO: A presente dispensa de licitação tem como objeto a compra de material de expediente para a Câmara de Vereadores de Ilhota – SC para um período de 12 meses.

Item	Qtde	Unid	Especificação
01	220	un	Resmas de papel A4 c/ 500 folhas
02	150	un	Caixas de arquivo morto plástico azul
03	12	un	Pasta A-Z larga
04	7	un	Pasta de plástico transparente com elástico (larga)
05	5	un	Pasta de plástico transparente com elástico (média)
06	40	un	Pasta de plástico transparente com elástico (fina)
07	7	un	Cola bastão 22 g
08	2	cx	Grampos com 5.000 un. 26/6
09	1	cx	Grampos com 5.000 un. 23/13 (1/2)
10	2	un	Tinta preta para carimbos 40ml
11	10	un	Marcador de página/texto adesivo com 4 cores (76mmx15mm) com 45 unidades cada
12	2	un	Bloco adesivo de 38mmx50mm com 4 cores 100 unidades cada
13	3	cx	Canetas azuis com 50 unidades ponta média
14	1	cx	Canetas pretas com 50 unidades ponta média
15	2	un	Canetas pretas ponta fina (para assinatura em papel verge)
16	1	cx	Lápis preto nr. 2
17	2	un	Borrachas brancas
18	10	pcte	Grampos trilho de plástico com 50 unidades
19	10	un	Caneta marca texto amarela
20	8	un	Caneta marca texto rosa
21	3	un	Régua transparente 30 cm
22	1	cx	Clipes pequenos 2/0 com 100 unidades
23	4	cx	Clipes médios 4/0 com 50 unidades
24	2	cx	Clipes médios 6/0 com 50 unidades
25	4	cx	Papel lembrete branco com 750 un
26	2	un	Caneta corretiva 7 ml
27	3	pcte	Capa para encadernação preta



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



28	3	pcte	Capa para encadernação transparente
29	1	Pcte	Elástico de látex (pcte grande)
30	6	un	Fita adesiva dupla face 12MM X 30M branca
31	1	un	Fita Adesiva 12MM X 40M transparente
32	1	un	Fita Adesiva 45MM X 50M transparente
33	4	un	Pen drive 64 GB
34	1	un	Pen drive 16 GB
35	2	un	Bobinas de papel para relógio ponto Henry Super Fácil RO2
TOTAL			

Processo Adm. 006/2019

Forma de julgamento: Menor preço global

Forma de pagamento: Até 10 dias após a entrega das mercadorias

Local de entrega: Câmara de Vereadores de Ilhota – SC

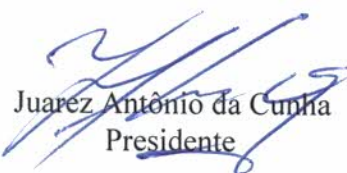
Vigência: O contrato terá duração até 01 de março de 2019.

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1- Câmara de Vereadores de Ilhota

Despesa	Código Dotação	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento	Valor Previsto
3	01.031.0001.2.001.000	Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores	3.3.90.30.16.00.00.00	5.761,48
			Material de Expediente	
			Total Previsto	5.761,48

Ilhota, 29 de janeiro de 2019.


Juarez Antônio da Cunha
Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2019 — A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA.

AUTOS: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.

FUNDAMENTAÇÃO: Licitação dispensável na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

INTERESSADA: Câmara de Vereadores de Ilhota CNPJ nº 83.543.520/001-78.

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender à Câmara de Vereadores de Ilhota.

Gabinete da Presidência, 29 de janeiro de 2019.

Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota





Câmara Municipal de Ilhota

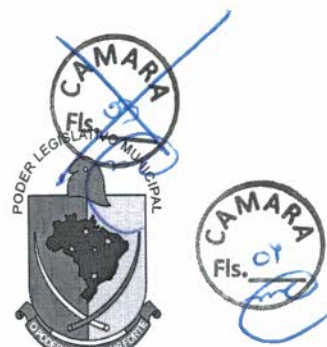
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



CERTIDÃO

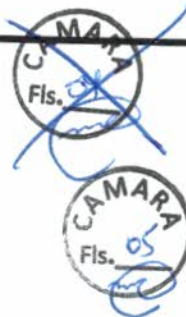
Certifico que as cotações, referentes à compra de material de expediente para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota, SC, foram solicitadas por telefone e os interessados responderam por e-mail.

Ilhota, 29 de janeiro de 2019.


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão de Licitações

De: Kurtmais Papelaria e Brinquedos [contato@kurtmais.com.br]
Enviado em: sexta-feira, 25 de janeiro de 2019 14:40
Para: Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: Orçamento
Anexos: CAMARA MUNICIPAL ILHOTA 25012019.doc

Prioridade: Alta



-- Boa tarde
Rosângela

Segue orçamento solicitado.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 3 DIAS.
SUJEITO À ALTERAÇÕES E/OU ESGOTAMENTO.

Dúvidas, estamos à disposição

Att;
Franciny

Kurtmais Papelaria e Brinquedos

Rua Estefano José Vanolli, 1029, bairro São Vicente | Itajaí | Santa Catarina
(47) 3241-2345 | contato@kurtmais.com.br

[Facebook/kurtmais](#) | [Instagram @kurtmais](#)



Câmara Municipal de Ilhota

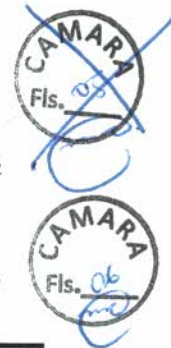
Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	220	un	Resmas de papel A4 c/ 500 folhas RINO	21,94	4.826,80
02	150	un	Caixas de arquivo morto plástico azul	4,99	748,50
03	12	un	Pasta A-Z larga DAC 2000PR	14,50	174,00
04	7	un	Pasta de plástico transparente com elástico (larga) DAC	3,60	25,20
05	5	un	Pasta de plástico transparente com elástico (média)	3,10	15,50
06	40	un	Pasta de plástico transparente com elástico (fina)	1,95	78,00
07	7	un	Cola bastão 22 g FABER	6,30	44,10
08	2	cx	Grampos com 5.000 un. 26/6 BRW	3,65	7,30
09	1	cx	Grampos com 5.000 un. 23/13 (1/2) BACCHI	17,90	17,90
10	2	un	Tinta preta para carimbos 40ml PILOT	7,80	15,60
11	10	un	Marcador de página/texto adesivo com 4 cores (76mmx15mm) com 45 unidades cada	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL
12	2	un	Bloco adesivo de 38mmx50mm com 4 cores 100 unidades cada	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL
13	3	cx	Canetas azuis com 50 unidades ponta média	24,99	74,97
14	1	cx	Canetas pretas com 50 unidades ponta média	24,99	49,98
15	2	un	Canetas pretas ponta fina (para assinatura em papel verge) ARTILINE 200 TILIBRA	5,20	10,40
16	1	cx	Lápis preto nr. 2 MULTICOLOR	42,40	42,40
17	2	un	Borrachas brancas TRIS	0,75	1,50
18	10	pcte	Grampos trilho de plástico com 50 unidades	11,20	112,00
19	10	un	Caneta marca texto amarela BRW	1,25	12,50
20	8	un	Caneta marca texto rosa BRW	1,25	10,00
21	3	un	Régua transparente 30 cm	2,30	6,90
22	1	cx	Clipes pequenos 2/0 com 100 unidades	1,99	1,99
23	4	cx	Clipes médios 4/0 com 50 unidades	1,95	7,80
24	2	cx	Clipes médios 6/0 com 50 unidades	2,90	5,80
25	4	cx	Papel lembrete branco com 750 um	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL
26	2	un	Caneta corretiva 7 ml CIS	7,20	14,40
27	3	pcte	Capa para encadernação preta C/100	51,20	153,60
28	3	pcte	Capa para encadernação transparente C/100	51,20	153,60
29	1	Pcte	Elástico de látex (pcte grande)	33,90	33,90
30	6	un	Fita adesiva dupla face 12MM X 30M branca	3,70	22,20
31	1	un	Fita Adesiva 12MM X 40M transparente	0,90	0,90
32	1	un	Fita Adesiva 45MM X 50M transparente	2,75	2,75
33	4	un	Pen drive 64 GB	117,36	469,44
34	1	un	Pen drive 16 GB	39,99	39,99
35	2	un	Bobinas de papel para relógio ponto Henry Super Fácil RO2	NÃO DISPONÍVEL	NÃO DISPONÍVEL
TOTAL					7,179,92

Contabil Camara de Veradores de Ilhota

De: Contato - Coração do Estudante [contato@coracaodoestudante.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 28 de janeiro de 2019 09:36
Para: Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: Re: Orçamento
Anexos: Orçamento Câmara 1.jpeg; Orçamento Câmara..jpeg



Bom dia Rosângela.
Segue em anexo orçamento conforme solicitado.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Att.,

Em qui, 24 de jan de 2019 às 16:55, Contabil Camara de Veradores de Ilhota
<contabil@camarailhota.sc.gov.br> escreveu:

De: Contabil Camara de Veradores de Ilhota [mailto:contabil@camarailhota.sc.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 22 de janeiro de 2019 15:44
Para: 'contato@coracaodoestudante.com.br'
Assunto: Orçamento

Boa tarde, Ivanir/Tairini.

Solicito orçamento dos materiais em anexo.

Atenciosamente,

Rosângela.

Câmara de Ilhota.



[VISITE NOSSO SITE](#) [INSTAGRAM](#) [FACEBOOK](#)



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina

Rua Bertoldo Simon, 98

Centro - Ilhota - SC

CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	220	un	Resmas de papel A4 c/ 500 folhas	17,10	3.762,00
02	150	un	Caixas de arquivo morto plástico azul	5,84	876,00
03	12	un	Pasta A-Z larga	10,92	131,04
04	7	un	Pasta de plástico transparente com elástico (larga) 40mm	4,13	28,91
05	5	un	Pasta de plástico transparente com elástico (média) 30mm	3,51	17,55
06	40	un	Pasta de plástico transparente com elástico (fina)	2,37	94,80
07	7	un	Cola bastão 22 g	3,32	23,24
08	2	cx	Grampos com 5.000 un. 26/6	4,75	9,50
09	1	cx	Grampos com 5.000 un. 23/13 (1/2)	10,35 c/1000un	10,35
10	2	un	Tinta preta para carimbos 40ml	10,35	20,70
11	10	un	Marcador de página/texto adesivo com 4 cores (76mmx15mm) com 45 unidades cada	7,83 OBS: trabalho somente com o tamanho 50mmx15mm c/5 cores de 100fls em cada cor	78,30
12	2	un	Bloco adesivo de 38mmx50mm com 4 cores 100 unidades cada	10,92	21,84
13	3	cx	Canetas azuis com 50 unidades ponta média	35,62	106,86
14	1	cx	Canetas pretas com 50 unidades ponta média	35,62	35,62
15	2	un	Canetas pretas ponta fina (para assinatura em papel verge)	8,07	16,14
16	1	cx	Lápis preto nr. 2 c/12un	5,13	5,13
17	2	un	Borrachas brancas	0,28	0,56
18	10	pcte	Grampos trilho de plástico com 50 unidades	15,67	156,70
19	10	un	Caneta marca texto amarela	1,85	18,50
20	8	un	Caneta marca texto rosa	1,85	14,80
21	3	un	Régua transparente 30 cm	0,85	2,55
22	1	cx	Clipes pequenos 2/0 com 100 unidades	1,90	1,90
23	4	cx	Clipes médios 4/0 com 50 unidades	1,90	7,60
24	2	cx	Clipes médios 6/0 com 50 unidades	1,90	3,80
25	4	cx	Papel lembrete branco com 750 un	12,25	49,00
26	2	un	Caneta corretiva 7 ml	8,45	16,90
27	3	pcte	Capa para encadernação preta	38,00 c/50un	114,00
28	3	pcte	Capa para encadernação transparente	38,00 c/50un	114,00
29	1	Pcte	Elástico de látex (pcte grande)	22,70	22,70
30	6	un	Fita adesiva dupla face 12MM X 30M branca	5,22	31,32
31	1	un	Fita Adesiva 12MM X 40M transparente	0,90	0,90
32	1	un	Fita Adesiva 45MM X 50M transparente	3,13	3,13
33	4	un	Pen drive 64 GB	113,05	452,20
34	1	un	Pen drive 16 GB	47,40	47,40



Câmara Municipal de Ilhota

Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000

Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contabil@camarailhota.sc.gov.br



35	2	un	Bobinas de papel para relógio ponto Henry Super Fácil RO2	37,90 OBS: tamanho 57mmx300mt	75,80
TOTAL					6.371,74

ORÇAMENTO FEITO POR:

CORAÇÃO DO ESTUDANTE DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIVRARIA LTDA

RUA: IZIDORO MAES, 65 – SALA 02 – CENTRO - ILHOTA

PHONE: 47-3308-4486

CNPJ: 05.516.964/0002-91

VALIDADE DESTE ORÇAMENTO: 20 DIAS

ILHOTA, 25/01/2019

05.516.964/0002-91

**CORACAO DO ESTUDANTE
DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA
E LIVRARIA LTDA**

**RUA IZIDORO MAES Nº 65 SALA 02
CENTRO CEP 88.320-000 ILHOTA SC**

Manize B. de S. Naveiro

3332-3355

De: Papeleria Papéis & Papéis [papeleria@papeisepapeis.com.br]
Enviado em: terça-feira, 29 de janeiro de 2019 16:56
Para: Contabil Camara de Veradores de Ilhota
Assunto: ORÇAMENTO - PAPEIS E PAPEIS
Anexos: 6284.pdf



Boa tarde,

Conforme conversado por telefone com Cristian, segue orçamento.



Atenciosamente;

Brenda Diniz

Papéis & Papéis Papelaria e Informática Ltda.

47 3348-1920

Visite nosso site,

www.papeisepapeis.com.br

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA MERCADORIA
- NÃO COMPROVA PAGAMENTO



PAPEIS & PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

RUA JOINVILLE, 409 - CENTRO
ITAJAI - SC CEP: 88301-410 Tel: 47 3348-1920
CNPJ: 07.911.143/0001-02 IE: 255159161

Página 1 de 2

Data: 29/01/2019

Hora: 16:52:07



Cotação - 6284

Data: 25/01/2019

Comprador:

Fone:

Email:

Cliente: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES

Telefone: 47 3343-1182

Rua: R. BERTOLDO SIMON, 98

Bairro: CENTRO

Cidade: ILHOTA

Estado: SC

Condição de pagto: 28 - BOLETO ITAU

Local de Entrega:

Itens	Produto	UND	Quantidade	Valor Unit.	% Desc.	Val. Líquido	Valor Total
2954	- ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL POLIBRAS	PC	150,0	2,82	0,000	2,82	423,00
2752	- BLOCO ADESIVO PEQ.C/4 NEON MAXPRINT 741705	PC	2,0	4,45	0,000	4,45	8,90
2187	- BLOCO EM CUBO BRANCO ACRIMET 953.0	BL	4,0	10,24	0,000	10,24	40,96
004605	- BOBINA TERM. 57X300 AMARELA REGISPEL AVULSA	PC	2,0	24,97	0,000	24,97	49,94
1807	- BORRACHA BRANCA 40/40 MERCUR	PC	2,0	0,42	0,000	0,42	0,84
1290	- CANETA COMPACTOR 07 PR.AVULSA	PC	2,0	0,71	0,000	0,71	1,42
004916	- CANETA COMPACTOR ECONOMICA 1.0 AZ AVULSA	PC	150,0	0,49	0,000	0,49	73,50
004917	- CANETA COMPACTOR ECONOMICA 1.0 PR AVULSA	PC	50,0	0,49	0,000	0,49	24,50
498	- CANETA CORRETIVA MASTERPRINT	PC	2,0	1,82	0,000	1,82	3,64
3749	- CAPA P/ENCADERNACAO A4 PRETO C/100 - 7343	PT	3,0	16,94	0,000	16,94	50,82
2834	- CAPA P/ENCADERNACAO A4 TRANSPARENTE C/ 100 - 7313	PT	3,0	27,88	0,000	27,88	83,64
304	- CLIPS N 2/0 CX 100 UN	CX	1,0	2,20	0,000	2,20	2,20
306	- CLIPS N 4/0 CX C/50 UN	CX	4,0	2,20	0,000	2,20	8,80
307	- CLIPS N 6/0 CX C/50 UN	CX	2,0	2,36	0,000	2,36	4,72
502	- COLA BASTAO MAXPRINT 22GRS 7496-7	TB	7,0	2,98	0,000	2,98	20,86
362	- ELASTICO DE LATEX AREIA N.18 1 KG	PT	1,0	15,80	0,000	15,80	15,80
1508	- FITA ADES.POL.48X45 TRANSP ADELBRAS	RL	1,0	2,44	0,000	2,44	2,44
3717	- FITA DUPLA FACE 12X30 ADELBRAS	RL	6,0	3,37	0,000	3,37	20,22
1220	- FITA DUREX 12X40 POLIPROPILENO ADELBRAS	RL	1,0	0,68	0,000	0,68	0,68
005211	- GRAMPO 26/6 GALVANIZADO C/5000 OFFICE BR	CX	2,0	3,68	0,000	3,68	7,36
584	- GRAMPO ENAK 23/13 C/1000 71211-3	CX	1,0	5,68	0,000	5,68	5,68
1360	- GRAMPO TRILHO PLAST.C/50 DELLO BRANCO	PC	10,0	8,81	0,000	8,81	88,10
106	- LAPIS PRETO N2 EVOLUTION HB BIC	PC	12,0	0,60	0,000	0,60	7,20
3859	- MARCADOR DE PAG. MAXPRINT ADESIVO 5 CORES 74197-8	BL	10,0	11,52	0,000	11,52	115,20
1337	- PAPEL SULF A4 75GRS C/500 ECOQUALITY EXTRA BRANCO	PC	220,0	17,99	0,000	17,99	3.957,80
3142	- PASTA A/Z LUXO OF LL PRETO DAC 2001PR	PC	12,0	15,03	0,000	15,03	180,36
004619	- PASTA ABA/ELAST.PLAST 2CM CRIS DAC	PC	5,0	2,49	0,000	2,49	12,45
4550	- PASTA ABA/ELAST.PLAST 4CM CRIS DAC 504PP-TR	PC	7,0	2,94	0,000	2,94	20,58
4553	- PASTA ABA/ELAST.PLAST FINA CRIS DAC 501PP-TR	PC	40,0	1,56	0,000	1,56	62,40
2687	- PEN DRIVE 16 GB TWIST MAXPRINT	PC	1,0	35,37	0,000	35,37	35,37
005492	- PEN DRIVE 64 GB TWIST MAXPRINT	PC	4,0	100,00	0,000	100,00	400,00
170	- PINCEL MARCA TEXTO MASTER AMARELO	PC	10,0	0,92	0,000	0,92	9,20
960	- PINCEL MARCA TEXTO MASTER ROSA	PC	8,0	0,92	0,000	0,92	7,36
1702	- REGUA ACRILICA CRISTAL 30CM DELLO 3109.H	PC	3,0	1,20	0,000	1,20	3,60
2719	- TINTA CARIMBO PILOT PRETA	TB	2,0	5,97	0,000	5,97	11,94

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA MERCADORIA
- NÃO COMPROVA PAGAMENTO

	PAPEIS & PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	Página 2 de 2
	RUA JOINVILLE, 409 - CENTRO ITAJAI - SC CEP: 88301-410 Tel: 47 3348-1920 CNPJ: 07.911.143/0001-02 IE: 255159161	Data: 29/01/2019 Hora: 16:52:07

Cotação - 6284

Data: 25/01/2019

Comprador:

Fone:

Email:

Cliente: ILHOTA CAMARA DE VEREADORES

Telefone: 47 3343-1182

Rua: R. BERTOLDO SIMON, 98

Bairro: CENTRO

Cidade: ILHOTA

Estado: SC

Condição de pagto: 28 - BOLETO ITAU

Local de Entrega:

Itens							
	Produto	UND	Quantidade	Valor Unit.	% Desc.	Val. Líquido	Valor Total
Total Bruto:							5.761,48
Total da cotação:							5.761,48

Observações:

NAO DISPOMOS DE:

- CLIP 2/0 COM 100 UN

- CLIP 4/0 COM 50 UN

- CLIP 6/0 COM 50 UN

- PEN DRIVE 64GB NÃO DISPOMOS, ACRESCENTAMOS COMO 16GB

Vendedor: BRENDA ELOIZA DINIZ DE LIMA

Fone.: 3348-1920

Email:

Validade da Proposta: 5 dias.

Valores válidos somente para esta cotação.

Prazo de Entrega a Combinar.

Os valores e estoque podem sofrer alterações sem prévio aviso. Antes do fechamento consulte nossa equipe de vendas.

Veja estes itens e outros mais, visitando nosso site www.papeisepapeis.com.br



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Ilhota. **POSSIBILIDADE.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado.

O processo contém a solicitação de abertura de licitação, descrição dos serviços, dotação orçamentária e 03 (três) orçamentos, sendo que os mesmos se mostram compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Comissão de Licitação está apta a julgar as propostas das empresas nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, a fim de formalizar o processo de contratação direta, **sempre observando a regularidade da empresa que eventualmente seja contratada.**

Ilhota, 29 de janeiro de 2019.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos 29 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2019, às 13h00min, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Ilhota, com a finalidade de julgar as propostas das empresas especializadas no fornecimento de material de expediente, amparado pela Lei nº 8.666/96, especialmente em seu art. 24, inciso II, e art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9.412/2018, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Considerando os 3 (três) orçamentos recebidos pela Câmara Municipal de Ilhota;

Considerando que o preço a ser pago está dentro do praticado no mercado, a Comissão Permanente de Licitações concluiu pela Dispensa do Processo Licitatório para a contratação da empresa Papéis e Papéis Papelaria e



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

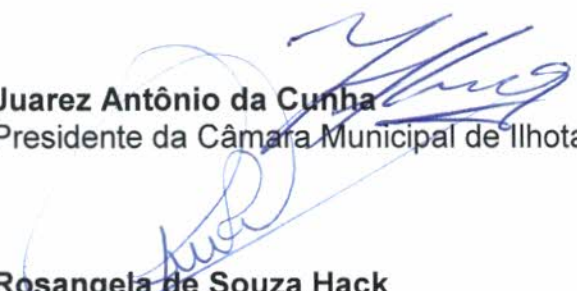
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

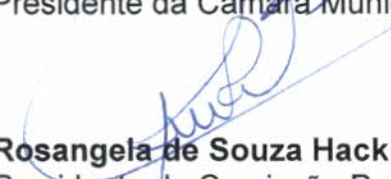
Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Informática Ltda no valor de R\$ 5.761,48 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).


Juarez Antônio da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota


Rosângela de Souza Hack
Presidente da Comissão Permanente de Licitações


Maristela Castelain
Membro da Comissão Permanente de Licitações


Wanessa Schutz
Membro da Comissão Permanente de Licitações

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.911.143/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPEIS & PAPEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 79.11-2-00 - Agências de viagens 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOINVILLE	NÚMERO 409	COMPLEMENTO
CEP 88.301-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF SC
TELEFONE (47) 3348-1920 / (47) 3348-1920		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/02/2019** às **14:11:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07911143/0001-02
Razão Social: PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
Nome Fantasia: PAPEIS E PAPEIS
Endereço: R JOINVILLE 409 / CENTRO / ITAJAI / SC / 88301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

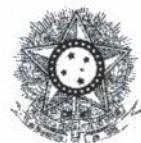
Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013002345614714207

Informação obtida em 30/01/2019, às 13:56:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.911.143/0001-02

Certidão nº: 167721204/2019

Expedição: 13/02/2019, às 14:13:45

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.911.143/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.911.143/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:57 do dia 07/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2019.

Código de controle da certidão: **0459.15C4.BA70.3BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS



Nome (razão social): **PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF: **07.911.143/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140002115280**
Data de emissão: **08/01/2019 17:53:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **09/03/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
3523/2019	06/02/2019	07/05/2019	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PAPEIS & PAPEIS - PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP	07.911.143/0001-02

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
284874	COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA / LIVRARIA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: JOINVILLE, 409	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 88301-410

AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C193523N7882D48

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
"PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP."**

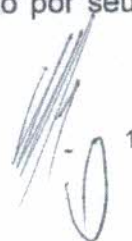
ANA CRISTINA SEARA DA ROCHA, brasileira, natural da Cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº. 4/R – 662.245, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº. 712.801.039-49, e

CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA, brasileiro, natural da Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº. 4/R – 2.298.775, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº. 758.095.329-34, ambos residentes e domiciliados na Rua Lauro Muller, nº. 740, Ap. 601, Edifício Saint Moritz, Bairro Centro, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301.401, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada

"PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP", inscrita no CNPJ sob nº. 07.911.143/0001-02, com sede e foro na Rua Joinville, nº. 409, Bairro Centro, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-410, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob NIRE nº. 42203745382, em 22/03/2006, e primeira alteração do contrato social registrada sob o mesmo NIRE em 31/10/2006, **RESOLVEM** alterar o contrato social da sociedade, de conformidade com a Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica admitido como sócio o Sr. e **BRUNO SEARA DA ROCHA**, brasileiro, natural da Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, solteiro, menor impúbere, nascido em 07/04/1999, estudante, portador da Carteira de Identidade nº. 5.461.507-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF sob nº. 083.118.999-16, neste ato representado por seu





pai, Sr. **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA**, acima qualificado, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, nº. 740, Ap. 601, Edifício Saint Mortiz, Bairro Centro, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301.401.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia **ANA CRISTINA SEARA DA ROCHA**, já qualificada, retira-se neste ato da sociedade, transferindo, por venda, a totalidade de suas 12.000 (doze mil) cotas, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), aos demais sócios, da seguinte forma:

- a) Para o sócio ingressante **BRUNO SEARA DA ROCHA**, a quantia de 1.200 (um mil e duzentos) cotas, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo preço acertado entre as partes de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); e
- b) Para o sócio **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA**, a quantia de 10.800 (dez mil e oitocentos) cotas, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pelo preço acertado entre as partes de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia cedente **ANA CRISTINA SEARA DA ROCHA**, já qualificada, declarou ter recebido todos os seus direitos e haveres na sociedade, dando à mesma e aoscessionários **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA** e **BRUNO SEARA DA ROCHA**, plena, geral, definitiva e irrevogável quitação, para nada mais e em tempo algum reclamar, em juízo ou fora dele, seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da transferência de cotas mencionada nas cláusulas anteriores, o capital social da empresa, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país e em bens móveis, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

   0²

- a) O sócio **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA** participa com 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentos) cotas, no valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); e
- b) O sócio **BRUNO SEARA DA ROCHA** participa com 1.200 (um mil e duzentos) cotas, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
Cláudio César da Rocha	118.800	R\$ 118.800,00	99,00%
Bruno Seara da Rocha	1.200	R\$ 1.200,00	1,00%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA QUINTA

Em razão das modificações ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Primeira Alteração de acordo com o texto abaixo e com o disposto no Código Civil Brasileiro – Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP.”

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

1ª. A sociedade utiliza a denominação social de “**PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**”.

2ª. A sociedade utiliza como título do estabelecimento a expressão “**PAPÉIS & PAPÉIS**”.



3ª. A sociedade tem sua sede na Rua Joinville, nº. 409, Bairro Centro, em Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP 88.301-410.

4ª. A sociedade pode abrir filial.

5ª. A sociedade tem por objetivo social a exploração das atividades de comércio varejista de artigos de papelaria e livraria; comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; comércio varejista de equipamentos, programas (software) e materiais de informática; prestação de serviços de fotocópias e de encadernação.

6ª. A sociedade pode participar de outras sociedades, afins ou não.

7ª. A sociedade iniciou suas atividades em 02 de abril de 2006.

8ª. A sociedade é por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

9ª. O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

10ª. O capital social, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país e em bens móveis, está dividido em 120.000 (cento e vinte mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

- a) O sócio **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA** participa com 118.800 (cento e dezoito mil e oitocentos) cotas, no valor total de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais); e
- b) O sócio **BRUNO SEARA DA ROCHA** participa com 1.200 (um mil e duzentos) cotas, no valor total de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Sócios	Cotas	Valor (R\$)	%
Cláudio César da Rocha	118.800	R\$ 118.800,00	99,00%
Bruno Seara da Rocha	1.200	R\$ 1.200,00	1,00%
Total	120.000	R\$ 120.000,00	100,00%

4

11ª. Nos aumentos do capital social será respeitada a proporcionalidade de cotas de cada sócio.

12ª. As cotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis.

13ª. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro – Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZO E FORMAÇÃO DE RESERVAS

14ª. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

15ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou prejuízos apurados.

16ª. Observadas as disposições legais vigentes, poderão ser levantados balanços extraordinários, sempre que a sociedade necessitar.

17ª. Dos lucros líquidos apurados no final de cada exercício serão formadas as reservas de lucros legais e as que se acharem necessárias.

18ª. Formadas ou não as reservas de lucros na forma do artigo anterior, poderá ser distribuído o saldo dos lucros porventura existentes, que serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir.

19ª. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta especial para serem amortizados em exercícios futuros, ou diretamente amortizados, na existência de lucros acumulados de exercícios anteriores.

   5

Livro: **526**

1º TRASLADO

Folha: **175**

Procuração de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

PROCURAÇÃO bastante que faz: **PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**

SAIBAM quantos esta pública procuração virem que, aos quatro (04) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato de Notas, situado na Rua XV de Novembro, nº 173, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, compareceram perante mim, Ieda Cristina Döring, Escrevente Notarial e perante a Tabeliã, GILMARA VANDERLINDE MEDEIROS D AVILA, partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante: **PAPEIS E PAPEIS PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 07.911.143/0001-02, (Foi apresentada a 3ª Alteração Contratual Consolidada, devidamente registrada na JUCESC, sob o nº 20112382177, em 19/08/2011, NIRE 42203745382 e Certidão Simplificada da JUCESC emitida em 30/11/2017, ficando o(s) sócio(s) administrador(es), que assina(m) ao final, responsável(is) civil e criminalmente, por ser esta a última e vigente alteração da empresa outorgante), com sede à Rua Joinville, nº 409, Bairro Centro, nesta cidade de Itajaí/SC, neste ato representada por seu sócio administrador: **CLÁUDIO CESAR DA ROCHA**, de nacionalidade brasileira, que se declara, sob as penas da lei, viúvo, empresário, filho de Ilson Alberto da Rocha e Carmelita Luz da Rocha, nascido em 10/10/1970, portador da carteira nacional de habilitação nº 03165545573/DETRAN/SC, emitida 21/11/2013, onde consta RG nº 2298775/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 758.095.329-34, residente e domiciliado na Rua Delfim de Pádua Peixoto, nº 350, Torre 9, apto 301, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Itajaí/SC. Identificado(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) por mim, Escrevente Notarial e pela Tabeliã, ante os documentos que me foram apresentados, tomados por bons, do que dou fé, e que, por este público instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(ua,s) bastante procurador(a,es): **CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA**, de nacionalidade brasileira, casado, gerente, filho de Ilson Alberto da Rocha e Carmelita Luz da Rocha, nascido em 07/03/1977, portador da carteira nacional de habilitação nº 01269806480/DETRAN/SC, emitida em 29/11/2016, onde consta RG nº 3052452/SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 939.902.949-20, residente e domiciliado na Rua Joaquim José de Freitas, nº 795, Bairro São João, nesta cidade de Itajaí/SC, a quem confere(m) poderes especiais para representá-lo(a,s) junto a Repartições Públicas, Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Prefeituras, Receita Federal e Estadual, Consulados, Embaixadas, Alfândegas, Polícia Federal, Delegacias, Cia de Seguros, Varas do Trabalho, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Tabelionato de Notas, Ofício de Registros de Civil, Títulos e Documentos, Registro de Imóveis, Institutos de Previdência Social, DETRAN, ou ainda em quaisquer outros órgãos públicos ou particulares que se fizerem necessários, nelas requerer, praticar e promover tudo o que preciso for a bem dos interesses da outorgante; podendo comprar ou vender produtos ou serviços de seu ramo de negócio, assinar guias, requerimentos, termos, declarações, contratos, inclusive de prestação de serviços e locação, concordando e discordando de suas cláusulas, preços e prazos e



Livro: **526**

1º TRASLADO

Folha **175V**

Procuração de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

condições; apresentar, juntar e retirar documentos, pagar taxas e demais emolumentos, assumir compromissos e responsabilidades, prestar declarações e esclarecimentos; representá-la ainda junto ao **Banco Itaú S/A**, agência nº 6382, conta corrente nº 01010-3, podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias, movimentá-las e encerrá-las, inclusive eletronicamente, movimentar quaisquer contas bancárias em nome da empresa outorgante, sejam contas correntes ou poupanças, fazer saques eletrônicos, utilizar crédito aberto, receber, passar recibo, dar quitação, solicitar e retirar cartões magnéticos; cadastrar, alterar, e desbloquear senhas nos respectivos cartões; emitir, endossar, assinar, sustar/contra-ordenar, cancelar, baixar e rerepresentar cheques; retirar cheques devolvidos; descontar cheques de terceiros; dar contra ordem e sustar cheques, inclusive via on-line, e por telefone; efetuar resgates/aplicações financeiras em fundos de quaisquer naturezas; requerer, retirar e utilizar cartões na função crédito e/ou débito, podendo solicitar parcelamentos, crédito rotativo, faturas, saldos e o que mais preciso for, através de atendimento pessoal, pela internet, telefone ou por quaisquer meios; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos em conta, efetuar transferências e pagamentos por carta, meio eletrônico ou outro meio legal; solicitar saldos, extratos de conta; requisitar talões de cheque para uso da outorgante; emitir, endossar, confessar, aceitar, descontar e entregar para cobrança bancária duplicatas, notas promissórias, títulos, letras de câmbio, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, firmar contratos de câmbio; assinar cartas de anuência, cancelar protestos de títulos, receber ou pagar quaisquer importâncias devidas à outorgante, assinando os necessários recibos e dando quitação; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive à dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; solicitar e contrair empréstimos e financiamentos bancários, inclusive CDC, Leasing e outros, retirar ordens de pagamento, inclusive do exterior, assinando os respectivos contratos, recibos, dando as devidas quitações e assinando os demais documentos necessários; autorizar cobranças; efetuar renegociações e parcelamentos de dívidas, junto a quaisquer órgãos públicos ou particulares, financeiras, seguradoras, factoring, leasings, entre outros, concordando e discordando de preços, prazos e condições, assinando recibos, dando quitações e assinando os demais documentos necessários; podendo, ainda, comprar, vender e transferir, a quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, quaisquer veículos em nome da empresa outorgante, com poderes para representá-la junto ao DETRAN, CIRETRAN, CODETRAN, Polícia Rodoviária Federal e Estadual, ou onde mais preciso for, com poderes para assinar os competentes Certificados de Propriedade dos Veículos, dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, praticar requerer e promover o que preciso for, assinar guias, requerimentos, contratos, recibos, termos de transferência, endosso de documentos, das devidas quitações, assinar desistência de leasing; adquirir e transmitir o domínio, direitos, ação e posse, responder pela evicção na forma da Lei; representá-la junto



Livro: **526**

1º TRASLADO

Folha **176**

Procuração de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

a Tabelionatos de Notas, promovendo os reconhecimentos das firmas e assinando os livros necessários, requerer 2ª vias de documentos, inclusive CRV, CRLV e DUT dos veículos; solicitar e obter certidões negativas, inclusive de multa e roubo, efetuar o pagamento de IPVA, e de taxas e impostos necessários, representá-la junto ao Departamento de Serviço de Trânsito da cidade que se fizer necessária, efetuando emplacements, licenciamentos e legalizando a documentação necessária; podendo solicitar e efetuar transferência de multas, podendo conduzir o veículo em todo o território nacional ou estrangeiro, outorgando poderes, ainda, para retirar os veículos de pátios ou depósitos de veículos apreendidos; e praticar, em suma, todos os demais atos que se tornarem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **vedado substabelecer**. Certifico que o nome e dados do(a,s) procurador(es) e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos, conferidos e aceitos pelo(a,s) outorgante(s), ficando a mesma, na forma como vem representada, responsável civil e criminalmente por sua veracidade e por quaisquer incorreções, a prova destas declarações ser exigida diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. Registro que cópia desta procuração será remetida à Junta Comercial respectiva, conforme determina o Provimento nº 42/2014 do CNJ. Ficam dispensadas as testemunhas, por ter(em) o(a)s outorgante(s) sido documentalmente identificado(a)(s). Registro que os documentos apresentados para a lavratura do presente ato ficaram aqui arquivados apenas em meio digital, tendo os originais sido devolvidos para as partes. Assim o disse(ram), do que dou fé, e me pediu(ram) que lavrasse este instrumento que, lido pelo(a)s interessado(a)(s) achou-o(aram-no) conforme, aceitou(aram), outorgou(aram) e assinou(aram). Perante mim, Ieda Cristina Döring, Escrevente Notarial, que a mandei digitar, conferi, achei conforme, e eu, Gilmar Vanderlinde Medeiros D'Ávila, Tabelião, a subscrevo e dou fé. Emolumentos: R\$ 50,65 + Selo: R\$ 1,85 + Correspondência: R\$ 13,45 = R\$ 65,95.

Itajaí/SC/ 04 de dezembro de 2017.


CLAUDIO CESAR DA ROCHA
Representante da Outorgante


IEDA CRISTINA DÖRING
Escrevente Notarial

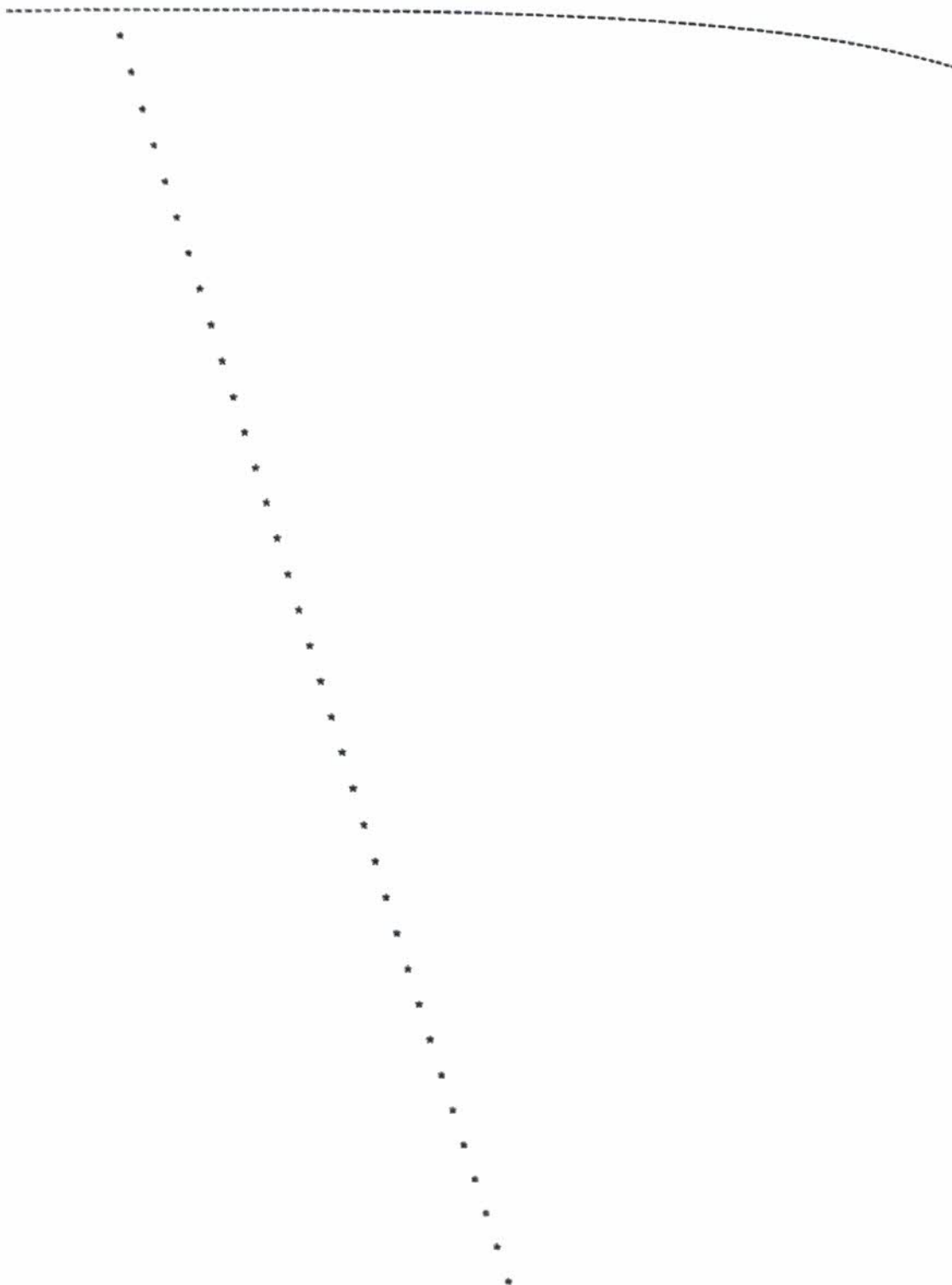
Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
EXM50099-0HF7
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

Livro 526

1º TRASLADO

Procuração de REPRESENTAÇÃO protocolada sob o nº 113580 em data de 04/12/2017

Folha 176V





Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Referência: A pedido da Comissão de Licitações

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019

EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. **Contratação direta.** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Ilhota. **POSSIBILIDADE.**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8.666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Ilhota.

Sabe-se que o Parecer Jurídico em processos licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos.

É importante salientar que a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de processo licitatório:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@ilhota.sc.gov.br



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ainda, a Lei 8.666/93 veio para regulamentar os procedimentos a serem tomados e em seu art. 38, expõe as regras do procedimento:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



**VIII - recursos eventualmente apresentados pelos
licitantes e respectivas manifestações e decisões;**

**IX - despacho de anulação ou de revogação da
licitação, quando for o caso, fundamentado
circunstanciadamente;**

**X - termo de contrato ou instrumento equivalente,
conforme o caso;**

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Contudo, o legislador prevê a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, que é o caso da dispensa de licitação.

No caso em análise, o processo pressupõe a dispensa de licitação nos moldes do art. 24, inciso II da Lei de Licitações, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O Decreto nº 9.412/2018 estabelece o valor atualizado da modalidade convite:

 3



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Esclarece-se que para ser possível a contratação direta, o preço ajustado deve ser o coerente com o valor de mercado e a Comissão de Licitação optou pelo orçamento de menor valor.

Ainda, o processo está devidamente instruído com:

1. Solicitação de abertura de licitação, contendo:
 - a) descrição dos itens;
 - b) dotação orçamentária.
2. 03 (três) orçamentos compatíveis com o limite previsto no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
3. Ata da Comissão de Licitação designando a empresa a ser contratada;
4. Documentação de regularidade da empresa, contendo:
 - a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - c) Certidões negativas: Federal, Estadual e Municipal;
 - d) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - e) Contrato Social.



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br



Assim, a Assessoria Jurídica, s.m.j, opina pela **regularidade** do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019.

Ilhota, 06 de fevereiro de 2019.

Amanda Cristina Maschio

Assessora Jurídica

OAB/SC 43.536



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Contrato nº 006/2019

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE
COPA E LIMPEZA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.543.520/0001-78, com sede à Rua Bertoldo Simon, nº 98, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **JUAREZ ANTÔNIO DA CUNHA**, portador do RG nº 2.912.869 e inscrito junto ao CPF nº 845.147.369-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.911.143/0001-02, com sede à Rua Joinville, nº 409, Bairro Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina neste ato representada pelo responsável, **CLÁUDIO CÉSAR DA ROCHA**, inscrito no CPF-MF sob o nº 758.095.329-34 e **CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA**, CPF-MF 939.902.949-20, esse último procurador, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o procedimento de Dispensa de Licitação nº 006/2019, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas abaixo, com observância ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e demais legislações concernentes à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	220	un	Resmas de papel A4 c/ 500 folhas	17,99	3.957,80
02	150	un	Caixas de arquivo morto plástico azul	2,82	423,00
03	12	un	Pasta A-Z larga	15,03	180,36
04	7	un	Pasta de plástico transparente com elástico (larga)	2,94	20,58
05	5	un	Pasta de plástico transparente com elástico (média)	2,49	12,45
06	40	un	Pasta de plástico transparente com elástico (fina)	1,56	62,40
07	7	un	Cola bastão 22 g	2,98	20,86
08	2	cx	Grampos com 5.000 un. 26/6	3,68	7,36
09	1	cx	Grampos com 5.000 un. 23/13 (1/2)	5,68	5,68
10	2	un	Tinta preta para carimbos 40ml	5,97	11,94
11	10	un	Marcador de página/texto adesivo com 4 cores (76mmx15mm) com 45 unidades cada	11,52	115,20
12	2	un	Bloco adesivo de 38mmx50mm com 4 cores 100 unidades cada	4,45	8,90
13	3	cx	Canetas azuis com 50 unidades ponta média	0,49	73,50
14	1	cx	Canetas pretas com 50 unidades ponta média	0,49	24,50
15	2	un	Canetas pretas ponta fina (para assinatura em papel verge)	0,71	1,42
16	1	cx	Lápis preto nr. 2	0,60	7,20
17	2	un	Borrachas brancas	0,42	0,84
18	10	pcte	Grampos trilho de plástico com 50 unidades	8,81	88,10
19	10	un	Caneta marca texto amarela	0,92	9,20
20	8	un	Caneta marca texto rosa	0,92	7,36
21	3	un	Régua transparente 30 cm	1,20	3,60
22	1	cx	Clipes pequenos 2/0 com 100 unidades	2,20	2,20
23	4	cx	Clipes médios 4/0 com 50 unidades	2,20	8,80
24	2	cx	Clipes médios 6/0 com 50 unidades	2,36	4,72
25	4	cx	Papel lembrete branco com 750 un	10,24	40,96
26	2	un	Caneta corretiva 7 ml	1,82	3,64
27	3	pcte	Capa para encadernação preta	16,94	50,82
28	3	pcte	Capa para encadernação transparente	27,88	83,64



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



29	1	Pcte	Elástico de látex (pcte grande)	15,80	15,80
30	6	un	Fita adesiva dupla face 12MM X 30M branca	3,37	20,22
31	1	un	Fita Adesiva 12MM X 40M transparente	0,68	0,68
32	1	un	Fita Adesiva 45MM X 50M transparente	2,44	2,44
33	4	un	Pen drive 64 GB	100,00	400,00
34	1	un	Pen drive 16 GB	35,37	35,37
35	2	un	Bobinas de papel para relógio ponto Henry Super Fácil RO2	24,97	49,94
TOTAL					5.761,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE

Os produtos relacionados na cláusula primeira, totalizam para este instrumento o valor de R\$ 5.761,48 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), e que serão pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento dos produtos, ficando o referido valor estimado para efeitos contábeis a ser pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA
01.031.0001.2001.000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



Os preços dos produtos discriminados na Cláusula Primeira não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos objetos deste procedimento deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ilhota Estado de Santa Catarina, sito a rua Bertoldo Simon, 98 – centro – Ilhota –SC, em horário de expediente das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) fornecer de maneira contínua e ininterrupta os produtos a Câmara Municipal de Vereadores;
- b) providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE, quanto a execução do presente contrato;
- c) manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do presente contrato;
- e) fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA;
- f) não fornecer, em hipótese alguma, embalagens imperfeitas ou com avarias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se:



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br



- a) oferecer todas as informações necessárias para a CONTRATADA possa prestar o fornecimento dos produtos enumerados na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) efetuar o pagamento em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente quitada e aprovada por servidor responsável pelo recebimento;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência até 01 de março de 2019, após será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaspar para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas que tenham por objeto este instrumento contratual, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ilhota, 07 de fevereiro de 2019


Juarez Antonio da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Ilhota



Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina

Rua: Bertoldo Simon, 98- Centro - Ilhota - SC

CEP 88.320-000

Fone / Fax: (047) 3343-1182

Email: camara@camarailhota.sc.gov.br

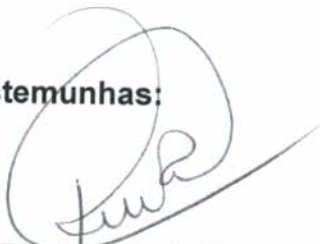



Contratada

CRISTIAN DOMINGOS DA ROCHA

939.902.949-20

Testemunhas:


1 – Rosângela de Souza Hack

CRC/SC: 023319-O-7


2 – Clarice Barbieri

CPF: 042.362.159-93


Assessoria Jurídica: Amanda Cristina Maschio

CPF: 078.099.479-58

OAB/SC 43.536

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
005/2019

Publicação Nº 1910465

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contábil@
camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº05/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – SUPERMERCADO JUVENTINO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.353.919/0001-56, com sede à Rua Silveiro Silveira Ramos, 1970, bairro Minas, cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: a compra de gêneros alimentícios, material de limpeza e produtos de higiene e limpeza, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 5.957,40 (Cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 25 de julho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº005/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01 – CAMARA DE VEREADORES DE ILHOTA

01.031.001.2001 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.00.00.00.00.00 _ Aplicações Diretas/Câmara de Vereadores

3.3.90.30.21.00.00.00 - Material de Copa e Cozinha

Ilhota 07 de janeiro 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente Do Legislativo

SIMONE LUIZ TOMÉ
Contratada

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
006/2019

Publicação Nº 1910467

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua Bertoldo Simon, 98
Centro - Ilhota - SC
CEP: 88.320-000
Fone/Fax: (047) 3343-1182 E-mail contábil@
camarailhota.sc.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº06/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ILHOTA

CONTRATADO – PAPÉIS & PAPÉIS – PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.911.143/0001-02, com sede à Rua Joinville, nº 409, Bairro Centro, cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

OBJETO - A contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender à Câmara de Vereadores de Ilhota/SC.

VALOR – O contratante pagará à contratada o valor global de R\$ R\$ 5.761,48 (Cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência até 01 de março de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL – Dispensa de Licitação nº006/2019, na forma do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Dotação orçamentária

01 – CAMARA MUNICIPAL DE ILHOTA

01.031.0001.2001.000 – MANUT. E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.30.16.00.00.00 - Material de Expediente

Ilhota 07 de janeiro 2019.

Juarez Antônio da Cunha
Presidente Do Legislativo

SIMONE LUIZ TOMÉ
Contratada



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Trata-se de Procedimento de Dispensa de Licitação 006/2019 com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, cujo é os serviços prestados (conforme legislação vigente), a contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota.

Segundo constam dos autos, empresas especializadas nestes serviços se mostraram interessadas, apresentando seus orçamentos.

Quanto à previsão orçamentaria e a possibilidade financeira para contratação dos serviços mencionados acima, registra-se adequação necessária para viabilizar essa contratação.

No mais, a empresa que ofertou o menor preço e apresentou a documentação necessária, foi à qualificada para a contratação com o Poder Público.

Diante disso, **HOMOLOGO** o procedimento destacado nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2019 e **ADJUDICO** o objeto do procedimento à empresa, **PAPEÍS & PAPÉIS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.911.143/0001-02, referente ao fornecimento de material de expediente, para atender às necessidades da Câmara de Vereadores de Ilhota, ficando na importância de R\$ 5.761,48 (Cinco mil e setecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Está autorizada a contratação do objeto.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2019.


Juarez Antônio da Cunha

Presidente da Câmara de Vereadores de Ilhota